



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 159, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar procedimento de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2021, com amparo na Lei nº 10.520/2002, nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.041 de 17/03/2009 e Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

Processo Administrativo:	2.122/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação:	Menor Preço
Regime de Execução:	Indireta.
Critério de Julgamento:	Menor valor global
Repartição interessada:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Validade da Proposta:	Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância, monitoramento e alarme, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e das Instituições de Ensino do Município de João Neiva, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

2 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases.

2.2 – INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 14/09/2021

2.3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h do dia 27/09/2021

2.4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: às 13h01min do dia 27/09/2021

2.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

3 - DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda solicitar através do e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.



3.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

3.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades pertinentes ao objeto desta licitação**, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

- a) se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão e incorporação;
- b) tenha sido decretada a sua falência;
- c) estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo



determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) empresas estrangeiras que não funcionem no país.

e) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente em qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

f) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de João Neiva e na Câmara Municipal e/ou seu cônjuge.

g) Empresas estrangeiras que não funcionam no país.

h) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

4.3. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão dados aos licitantes através do campo mensagens do respectivo Pregão Eletrônico no sistema Portal de Compras Públicas, ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



5.6. O Pregão será conduzido pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total do item;

7.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação.
- 7.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 7.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 7.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 7.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- 7.10. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.3. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

8.12.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.



8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP - EMPATE

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

9.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7. O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

10 - DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para a Administração.

10.2. A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.3.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

11.2.1. A proposta deve conter:

a) Número do Pregão, nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, número do CNPJ;

b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo II deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) Descrição detalhada do (s) item (s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo II**), com indicação Quantidade, Preço Unitário e Total.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

11.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 11.2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, seja com relação a prazo, marca e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

11.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.



11.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.7. O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 11.2.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos já previstos no presente edital.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

12.1.1. A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

12.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;

c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;

d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, probatório de que a licitante forneceu, sem restrição, serviço e material de natureza semelhante ao indicado neste Edital, de acordo com o Art. 30 da Lei 8.666/93.



12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

12.5. DECLARAÇÕES

a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO IV**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração de Comprometimento, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

12.5.1. As Certidões Negativas de Débitos exigidas no item 12.2, **deverão conter o mesmo CNPJ** do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

12.5.2. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

12.5.3. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.

12.6. REGULARIDADE FISCAL DE ME OU EPP

a) A licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

c) O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.6. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

12.6.1. Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada ou assinalado em campo próprio do sistema **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO VI (MODELO)** e a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, que deverá ser **emitida nos últimos 60 (sessenta) dias** anteriores a data prevista para a abertura deste certame, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.



12.6.2. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>), o que exige a licitante da apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial exigida no item anterior.

12.6.3. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

12.6.4. A ausência de qualquer declaração ou certidão dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

12.6.5. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a Certidão de Negativa de Falência ou Recuperação Judicial dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar emitidos nos últimos 90 (noventa) dias contados da data da abertura da sessão pública.

13. RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital, assinar o Contrato, constante do **ANEXO VIII**.

16.2. O prazo para assinatura do contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação/retirada.

16.3. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do item 16.2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência – **ANEXO II**, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

16.4. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de João Neiva;

17 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por até 60 meses, a critério das partes e pelas premissas previstas na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, Inciso II.



18 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

18.1. Todas as orientações acerca do prazo e condições de execução constam no **ITEM 2** do Termo de Referência – ANEXO I.

19 – DA ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

19.1. A Prefeitura Municipal promoverá os pagamentos conforme disposições contidas cláusula quarta da minuta do contrato.

20 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

20.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7^a da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;

b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN, por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento dos produtos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

20.2 - Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses



g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

20.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

20.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

20.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

20.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

21 - DA DOTAÇÃO DA DESPESA

21.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente contratação, correrão por conta da seguinte dotação:

SEMED

Órgão: 025 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1212200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 1111 - Ficha: 0254

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de João Neiva/ES, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.joaoneiva.es.gov.br.

23.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no setor de Licitação e Contratos, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, telefone: (27) 99986-5269.

23.14. Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, devendo ser obedecidas as instruções neles constantes sob pena de inabilitação das licitantes, os seguintes documentos:

23.14.2 – Anexo I – Termo de Referência;

23.14.3 – Anexo II – Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

23.14.4 – Anexo III – Modelo de Proposta;

23.14.5 – Anexo IV – Modelo de Declaração (Artigo 7º);

23.14.6 – Anexo V – Modelo de Declaração (Comprometimento);

23.14.7 – Anexo VI – Modelo de declaração (ME e EPP);

23.14.8 – Anexo VII – Minuta de Contrato.

João Neiva/ES, 10 de setembro de 2021.

Marciela José
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância, monitoramento e alarme, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e das Instituições de Ensino do município de João Neiva, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Prestação de serviço de monitoramento 24 horas com fornecimento dos equipamentos, instalação, manutenção e monitoramento por câmeras e alarmes na Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino municipais, conforme descrito abaixo:

- a) instalação e locação mensal de equipamentos de sistema de alarme e Circuito Fechado de TV, conforme Anexo I;
- b) monitoramento eletrônico de alarmes 24 horas e manutenção;
- c) pronta resposta com veículo ou motocicleta caracterizada;
- d) assistência técnica preventiva e corretiva;
- e) substituição de equipamentos com defeito sem custos adicionais;
- f) acesso remoto das câmeras sempre que houver disparo no sistema de alarme.

3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação do serviço pela busca de monitoramento efetivo de segurança aos prédios públicos, pois trata-se de serviço essencial para a Administração, onde objetiva-se equipar a segurança predial, visando à preservação do patrimônio público. A implantação dos serviços de monitoramento através de câmeras e alarmes possibilitara maior segurança aos prédios, proporcionando maior segurança de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento das Instituições, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos. Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Essa difícil missão, muitas vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Prestar os serviços, objeto do presente Termo de Referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- c) Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;



- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- g) Permitir que os serviços sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, os materiais que vierem a ser danificados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- b) Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos até 30 (trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo setor responsável e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;
- d) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- e) Proceder a avaliação dos serviços, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- f) Dar o devido ateste aos serviços fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com os serviços aprovados;
- g) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste Termo de Referência, sem justificativas aceita pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a rescisão do contrato, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração.

6.3. Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado.

6.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado.

6.5. Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

6.6. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.7. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração



Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

6.8. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

6.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

6.10. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6.11. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

7. RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 025 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
- 101 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
- 12 – Educação
- 122 – Administração Geral
- 0002 – Programa de Apoio Administrativo
- 2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
- 1111 – Fonte
- 254 – Ficha

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação através de servidor designado por Portaria específica.



8.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. A Gestora do contrato será a Secretária Municipal de Educação.

9. DO PAGAMENTO

No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constitui motivo de rescisão do presente contrato, unilateralmente pelo MUNICÍPIO, no caso, por ato da CONTRATADA, se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir ou das demais situações previstas em lei:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos, observadas as disposições deste instrumento e dos anexos do Edital;

II - Não fornecimento do objeto deste Contrato, sem justa causa e prévia comunicação o MUNICÍPIO.

11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por até 60 meses, a critério das partes e pelas premissas previstas na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, Inciso II.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços compatível(is), com o objeto deste Termo, limitadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação do Proponente neste processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já inclusos todas as despesas diretas e indiretas, com impostos, taxas, transporte, pessoas e outras.



ANEXO ÚNICO (TR)

EMEF BARÃO DE MONJARDIM

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	9	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	3	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	305	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	800	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 08 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 2 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	1	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	4	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	5	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	5	PLUG P4 MACHO BORNE
19	5	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	1	MINI RACK 5U
22	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
23	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
24	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
25	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
26	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMEF MISSIONÁRIOS COMBONIANOS

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	5	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	7	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	250	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	700	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 08 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 2 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	2	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	3	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	5	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	5	PLUG P4 MACHO BORNE
19	5	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
22	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
23	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
24	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
25	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMEF PEDRO NOLASCO

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	5	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	4	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	180	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	600	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 08 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 2 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	3	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	3	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	6	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	6	PLUG P4 MACHO BORNE
19	6	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
22	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
23	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
24	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
25	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMEI CLAUDETE TEREZINHA COMETTI

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	5	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	2	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	200	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)



8	300	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 04 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 1 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	4	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	2	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	4	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	4	PLUG P4 MACHO BORNE
19	4	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	1	MINI RACK 5U
22	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
23	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
24	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
25	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
26	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMEIF DEPUTADO NILZO PLAZZI

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
3	250	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
4	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 16 CANAIS
5	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 3 TERABYTE
6	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
7	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
8	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
9	4	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
10	4	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
11	4	PLUG P4 MACHO BORNE
12	4	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
13	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
14	1	MINI RACK 5U
15	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
16	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
17	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
17	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
18	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMEIF DR.ORLINDO FRANCISCO BORGES

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	9	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	3	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7	200	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	600	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 08 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 2 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTA DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	2	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	3	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	5	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	5	PLUG P4 MACHO BORNE
19	5	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	5	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
22	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
23	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
24	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
25	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMEIF GUILHERME BAPTISTA

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	11	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	6	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	600	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	900	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 16 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 3 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTA DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	5	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	5	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	10	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	10	PLUG P4 MACHO BORNE
19	10	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
22	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
23	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
24	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
25	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMEIF JOSE REBUZZI SARCINELLI

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	13	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	4	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	900	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	1000	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 16 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 3 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	12	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	4	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	16	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	16	PLUG P4 MACHO BORNE
19	16	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	1	MINI RACK 5U

EMEIF TERESITA BORRINI FARINA

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	10	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	4	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	250	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	700	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 16 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 3 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	1	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	4	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	5	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	5	PLUG P4 MACHO BORNE
19	5	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
22	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
23	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
24	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
25	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMF PROFESSORA MARIA OLIRIA SARCNINELLI CAMPAGNARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	13	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	5	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	100	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	1200	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
11	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
12	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
13	2	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
14	3	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
15	5	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
16	5	PLUG P4 MACHO BORNE
17	5	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
18	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
19	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
20	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
21	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
22	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
23	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMPEIF BARRA DO TRIUNFO

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	10	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	3	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	305	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	400	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 08 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 2 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	5	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	3	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	8	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	8	PLUG P4 MACHO BORNE
19	8	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	8	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	1	MINI RACK 5U

EMPEIF CAVALINHOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	5	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	2	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	200	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	300	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 04 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 2 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	2	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	2	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	4	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	4	PLUG P4 MACHO BORNE
19	4	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	1	MINI RACK 5U
22	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
23	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
24	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
25	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
26	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMPEIF SANTO AFONSO

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	6	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	3	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	200	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	250	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 04 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 1 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	2	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	2	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	4	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	4	PLUG P4 MACHO BORNE
19	4	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5



21	1	MINI RACK 5U
----	---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA COM ATÉ 64 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	1	MODULO DE EXPANSÃO DE ZONA (08 SETORES)
4	1	MODULO ETHERNET/GPRS
5	15	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
6	6	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
7	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
8	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
9	450	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES (MT)
10	1050	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
11	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
12	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 16 CANAIS
13	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 3 TERABYTE
14	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
15	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
16	1	NOBREAK SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
17	6	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
18	4	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
19	10	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
20	10	PLUG P4 MACHO BORNE
21	10	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
22	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
23	1	MINI RACK 5U

QUANTIDADES/VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	EMEF BARÃO DE MONJARDIM	MENSAL	12	R\$ 864,35	R\$ 10.372,20
02	EMEF MISSIONÁRIOS COMBONIANOS	MENSAL	12	R\$ 908,69	R\$ 10.904,28
03	EMEF PEDRO NOLASCO	MENSAL	12	R\$ 932,84	R\$ 11.194,08
04	EMEI CLAUDETE TEREZINHA COMETTI	MENSAL	12	R\$ 779,73	R\$ 9.356,76
05	EMEIF DEPUTADO NILZO PLAZZI	MENSAL	12	R\$ 790,31	R\$ 9.483,72
06	EMEIF DR ORLINDO FRANCISCO BORGES	MENSAL	12	R\$ 908,70	R\$ 10.904,40
07	EMEIF GUILHERME BAPTISTA	MENSAL	12	R\$ 1.223,84	R\$ 14.686,08
08	EMEIF JOSÉ REBUZZI SARCINELLI	MENSAL	12	R\$ 1.321,95	R\$ 15.863,40
09	EMEIF TERESITA BORRINI FARINA	MENSAL	12	R\$ 952,38	R\$ 11.428,56
10	EMEF PROFª MARIA OLÍRIA SARCINELLI CAMPAGNARO	MENSAL	12	R\$ 999,32	R\$ 11.991,84
11	EMPEIF BARRA DO TRIUNFO	MENSAL	12	R\$ 1.027,20	R\$ 12.326,40
12	EMPEIF CAVALINHOS	MENSAL	12	R\$ 959,87	R\$ 11.518,44
13	EMPEIF SANTO AFONSO	MENSAL	12	R\$ 698,56	R\$ 8.382,72
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MENSAL	12	R\$ 1.130,53	R\$ 13.566,36
				VALOR TOTAL:	R\$ 161.979,24



ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao

Pregoeiro Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Ao

Pregoeiro do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete à apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância, monitoramento e alarme, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e das Instituições de Ensino do Município de João Neiva, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	EMEF BARÃO DE MONJARDIM	MENSAL	12		
02	EMEF MISSIONÁRIOS COMBONIANOS	MENSAL	12		
03	EMEF PEDRO NOLASCO	MENSAL	12		
04	EMEI CLAUDETE TEREZINHA COMETTI	MENSAL	12		
05	EMEIF DEPUTADO NILZO PLAZZI	MENSAL	12		
06	EMEIF DR ORLINDO FRANCISCO BORGES	MENSAL	12		
07	EMEIF GUILHERME BAPTISTA	MENSAL	12		
08	EMEIF JOSÉ REBUZZI SARCINELLI	MENSAL	12		
09	EMEIF TERESITA BORRINI FARINA	MENSAL	12		
10	EMEF PROFª MARIA OLÍRIA SARCINELLI CAMPAGNARO	MENSAL	12		
11	EMPEIF BARRA DO TRIUNFO	MENSAL	12		
12	EMPEIF CAVALINHOS	MENSAL	12		
13	EMPEIF SANTO AFONSO	MENSAL	12		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MENSAL	12		
VALOR GLOBAL:					

OBS.: AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DOS SERVIÇOS CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:



Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)



ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: (se houver): () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO (COMPROMETIMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância, monitoramento e alarme, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e das Instituições de Ensino do Município de João Neiva, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu (sua) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador (a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que cumprirá todas as normas ambientais, de segurança, de saúde e demais normas legais de direito que preconizam o fiel cumprimento do presente objeto licitado.
- e) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)



ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MÉDIA E GRANDE EMPRESA –

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2021.

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
E A EMPRESA _____.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/Es, CEP: 29.680-000, sob CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Paulo Sérgio De Nardi** de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, com sede, inscrita no CNPJ sob o número, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (qualificação), portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/AV _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 2.122/2021, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância, monitoramento e alarme, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e das Instituições de Ensino do município de João Neiva, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Prestação de serviço de monitoramento 24 horas com fornecimento dos equipamentos, instalação, manutenção e monitoramento por câmeras e alarmes na Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino municipais, conforme descrito abaixo:

- a) instalação e locação mensal de equipamentos de sistema de alarme e Circuito Fechado de TV, conforme Anexo I;
- b) monitoramento eletrônico de alarmes 24 horas e manutenção;
- c) pronta resposta com veículo ou motocicleta caracterizada;
- d) assistência técnica preventiva e corretiva;
- e) substituição de equipamentos com defeito sem custos adicionais;
- f) acesso remoto das câmeras sempre que houver disparo no sistema de alarme.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por até 60 meses, a critério das partes e pelas premissas previstas na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, Inciso II.



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____), cujos preços unitários constam no Anexo Único deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO DA DESPESA

6.1. A Despesa com execução do presente Contrato, correrá a conta:

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **101** - Programa de trabalho: **1212200022.003**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **1111** Ficha: **254**

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, dentre outras:

- a) Os pagamentos à **CONTRATADA** serão feitos até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo setor responsável e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas;
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes neste contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Proceder a avaliação dos serviços, após verificação de sua quantidade, qualidade e especificações;
- e) Dar o devido ateste aos serviços fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com os serviços aprovados;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, dentre outras:

- a) Prestar os serviços, objeto do presente Termo, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo;
- c) Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;
- f) Comunicar por escrito ao contratante, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- g) Permitir que os serviços sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os materiais que vierem a ser danificados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo e qualidade;



- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

8.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas, com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SicaF, previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
Não manter a proposta	6 (seis) meses
Falhar na execução do contrato	24 (vinte e quatro) meses
Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses



Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

8.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

8.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Constitui motivo de rescisão do presente contrato, unilateralmente pelo MUNICÍPIO, no caso, por ato da CONTRATADA, se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir ou das demais situações previstas em lei:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos, observadas as disposições deste instrumento e dos anexos do Edital;

II - Não fornecimento do objeto deste Contrato, sem justa causa e prévia comunicação o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

8.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação através de servidor designado por Portaria específica.

8.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa



atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. A Gestora do contrato será a Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

12.3. O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

12.4. A CONTRATADA deverá requerer o equilíbrio, se assim entender necessário, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, protocolando requerimento de equilíbrio econômico-financeiro de preços, devidamente justificado e instruído com documentos que evidenciem a onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, apresentado tabela que informe o lucro anterior e posterior a revisão, comprovando minuciosamente por meio de memória de cálculo, dentre outros pertinentes.

12.5. O reajuste ou equilíbrio será realizado por aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

ANEXO ÚNICO (CONTRATO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	EMEF BARÃO DE MONJARDIM	MENSAL	12		
02	EMEF MISSIONÁRIOS COMBONIANOS	MENSAL	12		
03	EMEF PEDRO NOLASCO	MENSAL	12		
04	EMEI CLAUDETE TEREZINHA COMETTI	MENSAL	12		
05	EMEIF DEPUTADO NILZO PLAZZI	MENSAL	12		
06	EMEIF DR ORLINDO FRANCISCO BORGES	MENSAL	12		
07	EMEIF GUILHERME BAPTISTA	MENSAL	12		
08	EMEIF JOSÉ REBUZZI SARCINELLI	MENSAL	12		
09	EMEIF TERESITA BORRINI FARINA	MENSAL	12		
10	EMEF PROFª MARIA OLÍRIA SARCINELLI CAMPAGNARO	MENSAL	12		
11	EMEIF BARRA DO TRIUNFO	MENSAL	12		
12	EMEIF CAVALINHOS	MENSAL	12		
13	EMEIF SANTO AFONSO	MENSAL	12		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MENSAL	12		
VALOR GLOBAL:					

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

EMEF BARÃO DE MONJARDIM

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	9	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	3	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	305	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	800	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 08 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 2 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	1	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	4	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	5	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	5	PLUG P4 MACHO BORNE
19	5	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	1	MINI RACK 5U
22	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
23	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
24	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672



25	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
26	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMEF MISSIONÁRIOS COMBONIANOS

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	5	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	7	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	250	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	700	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 08 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 2 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	2	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	3	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	5	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	5	PLUG P4 MACHO BORNE
19	5	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
22	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
23	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
24	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
25	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMEF PEDRO NOLASCO

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	5	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	4	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	180	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	600	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 08 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 2 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	3	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	3	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	6	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8



18	6	PLUG P4 MACHO BORNE
19	6	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
22	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
23	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
24	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
25	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMEI CLAUDETE TEREZINHA COMETTI

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	5	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	2	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	200	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	300	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 04 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 1 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	4	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	2	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	4	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	4	PLUG P4 MACHO BORNE
19	4	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	1	MINI RACK 5U
22	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
23	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
24	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
25	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
26	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMEIF DEPUTADO NILZO PLAZZI

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
3	250	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
4	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 16 CANAIS
5	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 3 TERABYTE
6	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
7	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
8	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
9	4	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
10	4	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8



11	4	PLUG P4 MACHO BORNE
12	4	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
13	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
14	1	MINI RACK 5U
15	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
16	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
17	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
17	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
18	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMEIF DR.ORLINDO FRANCISCO BORGES

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	9	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	3	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	200	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	600	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 08 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 2 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	2	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	3	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	5	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	5	PLUG P4 MACHO BORNE
19	5	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	5	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
22	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
23	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
24	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
25	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMEIF GUILHERME BAPTISTA

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	11	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	6	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	600	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	900	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 16 CANAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA – 3 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FORNECEDOR DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	5	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	5	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	10	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	10	PLUG P4 MACHO BORNE
19	10	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
22	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
23	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
24	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
25	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMEIF JOSE REBUZZI SARCINELLI

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	13	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	4	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	900	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	1000	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTECTOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 16 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA – 3 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FORNECEDOR DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	12	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	4	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	16	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	16	PLUG P4 MACHO BORNE
19	16	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	1	MINI RACK 5U

EMEIF TERESITA BORRINI FARINA

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	10	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	4	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	250	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	700	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)



9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 16 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA – 3 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	1	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	4	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	5	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	5	PLUG P4 MACHO BORNE
19	5	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
22	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
23	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
24	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
25	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMF PROFESSORA MARIA OLIRIA SARCNINELLI CAMPAGNARO

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	13	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	5	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	100	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	1200	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
11	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
12	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
13	2	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
14	3	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
15	5	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
16	5	PLUG P4 MACHO BORNE
17	5	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
18	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
19	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
20	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
21	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
22	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
23	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMPEIF BARRA DO TRIUNFO

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	10	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

4	3	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	305	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	400	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 08 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 2 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	5	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	3	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	8	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	8	PLUG P4 MACHO BORNE
19	8	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	8	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	1	MINI RACK 5U

EMPEIF CAVALINHOS

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	5	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	2	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	200	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	300	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 04 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 2 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	2	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	2	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	4	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	4	PLUG P4 MACHO BORNE
19	4	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	1	MINI RACK 5U
22	10	TUBO ELETRODUTO 1/2 POL. CINZA
23	4	CONDULETE 5 ENTRADAS 1POL. CINZA
24	4	CURVA 1/2 POL. CINZA 913672
25	10	FIXADOR 1/2 POL. 913678 CINZA
26	4	LUVA 1/2 POL. CINZA

EMPEIF SANTO AFONSO

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	6	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
4	3	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
5	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
6	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
7	200	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
8	250	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
9	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
10	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 04 CANAIS
11	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 1 TERABYTE
12	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
13	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
14	1	NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
15	2	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
16	2	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
17	4	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
18	4	PLUG P4 MACHO BORNE
19	4	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
20	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
21	1	MINI RACK 5U

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA COM ATÉ 64 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	1	MODULO DE EXPANSÃO DE ZONA (08 SETORES)
4	1	MODULO ETHERNET/GPRS
5	15	SENSOR IVP - ÁREA FECHADA
6	6	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
7	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
8	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
9	450	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
10	1050	CABO DE ALARME MULTICORES 02 PARES BC (MT)
11	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
12	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 16 CANAIS
13	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 3 TERABYTE
14	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
15	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
16	1	NOBREAK SAÍDA 12V CORRENTE/700VA
17	6	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
18	4	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
19	10	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
20	10	PLUG P4 MACHO BORNE
21	10	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
22	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
23	1	MINI RACK 5U